



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A XII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de forma presencial no dia 25 de Agosto de 2021 no Centro de Atividades Múltiplas de Douradina/MS.

Art. 2º A XII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio Decreto nº 080 de 02 de Agosto de 2021.

Art.3º A XII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art.4º A XII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A XII Conferência Municipal tem como tema: **Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**, e está organizada em 5 Eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A XII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A XII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 1. usuários e organizações de usuários;
 2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
 3. entidades ou organizações de assistência social

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

IV - representantes de entidades e organizações de assistência social;

V - usuários da Política de Assistência Social;

VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;

VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

VIII - representantes da academia;

IX - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.9º São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos (as) participantes da XII Conferência Municipal será efetuado no dia 25 de Agosto das 7 às 7:30 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



CMAS - DOURADINA - MS

Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art.13 Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

Art.14 As intervenções dos (as) participantes será de 02 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) mediador (a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XII Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo de 10 (dez) deliberações para o próprio município; de 2 prioridades para o Estado e 2 deliberações para União.

Art. 23 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 1.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 24 Na Plenária Final serão eleitos 02 Delegados (as) para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



Art.26 Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27 A escolha dos (as) 02 delegados (as) para a XIII Conferência Estadual, entre participantes da XII Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos (as) 02 suplentes de delegados (as) para a XIII Conferência Estadual paritariamente.

Art.28 A relação dos Delegados para a XIII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 31/08/2021.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art.29 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



Art.34 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Douradina/MS, 25/08/2021.

Elaine Poloni Camuci

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00091/2021

Às 09:37 horas do dia 25 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 03, Pregão nº 00091/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Retroescavadeira

Descrição Complementar: Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m³, capacidade máxima escavadeira: 0,21 m³, velocidade máxima avante: 37,50 km/h, velocidade máxima à ré: 45 km/h, peso vazia: 6.956 kg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 344.425,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 340.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	05/08/2021 10:38:57	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	20/08/2021 10:11:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.193.928/0001-26, Melhor lance: R\$ 340.900,0000
Homologado	25/08/2021 09:37:31	JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA	

Fim do documento

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LRPD especializada em prótese dentária a fim de suprir o Programa Brasil Sorridente, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital.

Vencedor: LICITAÇÃO DESERTA

Douradina/MS 20 de agosto de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de LRPD especializada em prótese dentária a fim de suprir o Programa Brasil Sorridente, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 06 de setembro de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br.
Douradina – MS, 30 de julho de 2021.

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	520/2021	Tipo:	Global	Data:	24/08/2021	Sequência:	520
Dotação:	21	03.010.10.301.0020.2028-339032000000					
Elemento:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit					
SubElemento:	00						
Credor:	326	ORTIZ E FELTRIM LTDA					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, EM CONFORMIDADE COM SOL DE EMPENHO, NAD 915/2021, PREGAO P 93/2020 ATA 79/2020						

Data	Histórico	Valor
24/08/2021	Empenho	1.600,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.600,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.600,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.600,00	Saldo a Liquidar: 1.600,00	Saldo a Pagar: 1.600,00